



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 279/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5992/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 279/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da apresentação artística musical da **BAMUPS – BANDA MARCIAL DE PORTO SEGURO**, durante a festa cultural de São Miguel Arcanjo no dia 28 de setembro de 2024, que será realizado no adro da **IGREJA DIVINO ESPÍRITO SANTO**, no distrito de Vale Verde no Município de Porto Seguro, com presença ilimitada de público, em conformidade ao calendário de eventos da Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico, com presença ilimitada de público

Favorecido: ASSOCIACAO MÚSICA, EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE DE PORTO SEGURO - AMECEPS, CNPJ sob o nº 15.318.665.0001-15

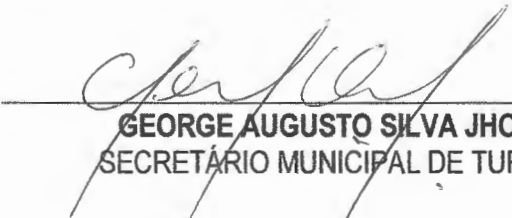
Prazo de Vigência: 03(três) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

Valor Total: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº279/2024.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro/BA, em, 27 de setembro de 2024.



GEORGE AUGUSTO SILVA JHONES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

George Augusto Silva Jones
Secretário Mun. de Turismo, Serviços,
Atividades e Transporte Turístico SETUR
Decreto nº15 931/24